



DECRETO Nº 097/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à arrecadação referente ao Imposto Predial Territorial Urbano correspondente ao exercício de 2023 da seguinte forma:

I – O contribuinte poderá realizar o pagamento do referido imposto, em cota única com **25%** (vinte cinco por cento) de desconto, com vencimento em **10 de março**;

II – O Contribuinte poderá realizar o pagamento em **05 (cinco)** parcelas, sem desconto, com vencimento em **10 de março** e assim subsequente.

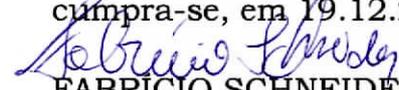
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

GAINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2022.


MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal de Selbach

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 19.12.2022.


FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento